

# AÇÃO SOCIAL COOPERADA



**Código entidade:** 1230

## **Termo de Compromisso de Destinação de Doação Recebida**

Pelo presente "Termo de Compromisso de Destinação de Doação Recebida" a ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.439.594/0001-55, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE RECEBEDORA**; em virtude de ter submetido pedido de doação à **AÇÃO SOCIAL COOPERADA SICOOB CREDITRUS COOPERCITRUS**, composta pelos Fundos de Investimento Social (FIS) gerido pela Cooperativa de Crédito Credicitrus (CNPJ nº 54.037.916/0001.45) e pela Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais (CNPJ nº 45.236.791/0001-91), doravante denominada **DOADORA**; se declara ciente e responsabiliza-se pela observância das obrigações abaixo elencadas:

---

### **1 – A Ação Social Cooperada Sicoob Credicitrus Coopercitrus<sup>1</sup>**

---

**1.1.** A Sicoob Credicitrus e a Coopercitrus criaram em 2005 Fundos de Investimento Social (FIS) com o objetivo de atuarem, paralelamente às suas atividades, como instituições de fomento e apoio ao terceiro setor. Os dois fundos são geridos como uma organização única, sob a denominação de Ação Social Cooperada Sicoob Credicitrus Coopercitrus, cujo objetivo primordial é dar apoio financeiro a projetos de entidades sociais legalmente constituídas e com reconhecida utilidade pública, que atuem prioritariamente na área de educação, em todos os níveis e para os mais variados fins (básica, complementar, profissionalizante, artística, ambiental, cooperativista e financeira, entre outras), beneficiando crianças e jovens vulneráveis, em situação de risco, das áreas mais carentes e menos assistidas pelos poderes públicos dos seus respectivos municípios. Complementarmente, também destina recursos a entidades que acolham e/ou apoiem idosos e pessoas com necessidades especiais.

**1.2.** A denominação Ação Social Cooperada Sicoob Credicitrus Coopercitrus foi adotada com dois objetivos: valorizar as duas cooperativas e seus associados, pois seus recursos são oriundos de uma pequena parcela das sobras anuais colocadas à disposição dos cooperados; e reforçar a noção de que o modelo de negócio cooperativista é gerador de benefícios sociais. Todos os associados da Coopercitrus e da Sicoob Credicitrus contribuem para os respectivos Fundos de Investimento Social, destinando-lhes até 1% das sobras apuradas em cada exercício fiscal, por meio de aprovação na respectiva Assembleia Geral Ordinária de apresentação dos resultados. Os dois fundos podem receber contribuições voluntárias dos cooperados, de outras organizações sociais, de empresas

---

<sup>1</sup> Para maiores informações consultar: <http://www.fundoasc.com.br>

# AÇÃO SOCIAL CÓOPERADA



fornecedoras de produtos e serviços às duas cooperativas e ainda de outras organizações públicas ou privadas.

---

## 2 – Finalidade da Doação

---

**2.1.** A **ENTIDADE RECEBEDORA** submeteu à análise da **DOADORA** o projeto a seguir detalhado:

**Nome Projeto:** "USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA"

**Objetivo:** Implantar o SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO, visando gerar processo de sustentabilidade futura para AFRAPE.

**2.2.** O projeto mencionado no item "2.1" foi apresentado em formato digitalizado (arquivo com extensão em "pdf") por intermédio do portal [www.fundoasc.com.br](http://www.fundoasc.com.br), cadastrado na área "Solicitação de Apoio", cujo acesso se tornou possível mediante registro de "login" e senha previamente cadastrados pela própria **ENTIDADE RECEBEDORA**, motivo pelo qual declaro como verídicas todas as manifestações de vontade efetuadas por meio do site da **DOADORA**, assim como reconheço como autênticos os documentos digitalizados que ali foram inseridos, em especial no que diz respeito ao projeto apresentado.

**2.3.** Desta feita, a **ENTIDADE RECEBEDORA** manifesta o ensejo de que a **DOADORA**, por sua vez, apoie o projeto supramencionado, posto que, agindo assim, atenderá os objetivos almejados descritos no item "1" acima.

---

## 3 – Forma de Repasse

---

**3.1.** Para viabilizar a execução do projeto discriminado no item "2" a **DOADORA** fará a aplicação do valor de **R\$ 30.000,00**.

**3.2.** A **ENTIDADE RECEBEDORA** declara-se ciente de que a **DOADORA** efetuará o repasse dos recursos descritos no item "3.1" da seguinte forma:

**Deliberação:** O repasse do recurso solicitado foi **PARCIAL**.

**Detalhamento:**

**3.3.** A **ENTIDADE RECEBEDORA** receberá o aporte financeiro pela (s) cooperativa (s):

Sicoob Credicitrus - Cooperativa de Crédito Credicitrus:

**R\$ 30.000,00.**

Coopercitrus - Cooperativa de Produtores Rurais:

# AÇÃO SOCIAL CÓOPERADA



R\$ -

Coperfam - Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar:

R\$ -

## OBSERVAÇÕES:

3.4. A **ENTIDADE RECEBEDORA** declara ciência e se compromete a emitir um recibo de doação, em duas vias, devidamente assinados com firma reconhecida por semelhança, para cada cooperativa conforme valores discriminados no item "3.3."

3.5. A **ENTIDADE RECEBEDORA** declara não possuir quaisquer espécies de impedimentos que obstem o recebimento de doações, assim como atesta, sob as penas da lei, que se encontra em situação de regularidade perante todas as esferas competentes.

3.6. A **DOADORA** notifica que o prazo para a aplicação dos recursos e a consecução do objeto pactuado foi definido em **24** meses, ficando a **ENTIDADE RECEBEDORA** impedida de apresentar novas solicitações anteriores ao cumprimento do prazo estabelecido.

---

## 4 – Responsabilidade da Entidade Recebedora pela Correta Destinação do Valor Repassado pela Doadora

---

4.1. A quantia que a **DOADORA** repassa à **ENTIDADE RECEBEDORA** destina-se única e exclusivamente para viabilizar o projeto social discriminado no item "2", de modo que a utilização para quaisquer fins diversos, ainda que idôneos, não será permitida e/ou tolerada.

4.2. O uso dos recursos doados para atividades ilícitas responsabiliza civil e criminalmente exclusivamente os Diretores da **ENTIDADE RECEBEDORA** que, por sua vez, isentam integralmente a **DOADORA** de qualquer espécie de responsabilidade/vínculo advinda da utilização do referido valor doado, seja na esfera cível, seja na esfera criminal, trabalhista, tributária e/ou previdenciária.

4.3. O uso dos recursos doados para fins diversos do especificado no item "2", ainda que para fins idôneos, constituirá enriquecimento sem causa nos termos do artigo 884 e seguintes do Código Civil, implicando na obrigação da **ENTIDADE RECEBEDORA** a restituir à **DOADORA** o valor indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

4.4. A **ENTIDADE RECEBEDORA** compromete-se a prestar constas à **DOADORA** após a efetiva realização/implantação do projeto descrito no item "2", a fim de comprovar com fotografias/gravações e com

# AÇÃO SOCIAL CÓOPERADA



comprovantes contábeis (notas fiscais, recibos, etc.) o uso apropriado dos valores repassados.

**4.5.** Caso remanesçam valores não utilizados após a efetiva realização/implantação do projeto descrito no item "2", se compromete a **ENTIDADE RECEBEDORA** a comunicar tal fato por escrito à **DOADORA**, bem como se obriga a aplicar o saldo remanescente no próprio projeto outrora aprovado, sendo vedada sua destinação a outra finalidade, salvo autorização por escrito da **DOADORA**.

**4.6.** A **ENTIDADE RECEBEDORA**, desde já, autoriza expressamente o acompanhamento da implementação do projeto pela **DOADORA**, prestando-lhes os esclarecimentos necessários, englobados aí a apresentação de comprovantes contábeis, bem como a permissão para registrar o projeto por meio de fotografias e/ou gravações.

**4.7.** Na hipótese de ocorrência de **CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

---

## 5 – Disposições Finais

---

**5.1.** O presente termo de compromisso não implicar na obrigatoriedade de cumprimento de quaisquer obrigações em relação à **DOADORA**, haja vista o caráter meramente filantrópico do valor do repasse.

**5.2.** Desta forma, a **ENTIDADE RECEBEDORA** declara e reconhece que a **DOADORA** se resguarda no direito de desistir em aplicar à doação especificada nos itens "2" e "3" a qualquer tempo, independentemente da apresentação de qualquer justificativa, fundamentação e/ou prévia comunicação por escrito.

**5.3.** Eventuais controvérsias decorrentes deste Termo de Compromisso serão submetidas exclusivamente ao Foro da Comarca de Bebedouro/SP.

Em face do exposto acima, a **ENTIDADE RECEBEDORA** firma o presente termo em via única a ser enviada à **DOADORA** pela **ENTIDADE RECEBEDORA**, com firma reconhecida, livre de qualquer espécie de vício de consentimento.

Bebedouro, 10 de Maio de 2019.

# AÇÃO SOCIAL CÓOPERADA



---

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO  
Renato Augusto da Silva  
123.914.618-36  
**Presidente**

---

Daniel Francisco Pafetti  
145.606.618-80  
**Vice-presidente**

---

Fernando Franco Pagnin  
261.563.688-09  
**Tesoureira**